



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 3321-7075 e Fax: - www.suframa.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 52710.004664/2008-17

Termo Aditivo nº8/2017

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2009 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA
FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA** E O LOCATÁRIO SENHOR
JOSÉ SAMPAIO PASSOS.

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade, no Edifício – Sede da SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, localizado na Av. Ministro Mário Andreazza, 1424, 69075830, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.407.029/0001-43, neste ato representada pelo seu Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas, substituto, Senhor CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.902.412-68, portador da Carteira de Identidade nº 6720757-SSP/AM, designado pela Portaria nº Nº 94-SEI, de 2 de março de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, publicadas no Diário Oficial da União – DOU nºs 43, de 3 de março de 2017 e 32, de 18 de fevereiro de 2016, respectivamente, e o Senhor JOSÉ SAMPAIO PASSOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 2458890-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.669.952-87, residente e domiciliado na Rua General Gurjão, 573, Centro, CEP 68.900-050, Macapá-AP, doravante denominado simplesmente LOCADOR, RESOLVEM, conforme Orientação Normativa nº 06, de 1º de Abril de 2009, da AGU, arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245 de 1991, decisão TCU 828/2000 – Plenário e Parecer 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, bem como despacho autorizativo do Processo Administrativo nº 52710.004664/2008-17-SUFRAMA, vol. 4, aditar pela décima vez o CONTRATO nº 34/2009, na forma do permissivo contido nas Cláusulas Segunda e Décima Segunda, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 34/2009.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses o prazo do Contrato nº 34/2009, com início em **11.8.2017** e término previsto para **11.8.2018**, nas mesmas condições ajustadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA LEGAL DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes da execução do Contrato nº 34/2009, a partir de 11 de agosto de 2017, correrão, no presente exercício, a contar dos seguintes destaques orçamentários da Suframa: Programa de Trabalho: 22.122.2121.2000.0001 – Administração da Unidade – Plano Orçamentário: 0003 – Despesas Gerais da Administração – PTRES: 089.568 – Natureza da Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no valor de R\$ 100.839,39 (cem mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), para atender as despesas com Aditamento Contratual no exercício de 2017. No que concerne ao valor de R\$ 158.461,89 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) deverá ser rubricado na LOA de 2018, dessa forma, os valores para os exercícios de 2017 e 2018 perfazem R\$ 259.301,28 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e um reais e vinte e oito centavos) referente à locação de imóvel para instalação da Sede da Área de Livre Comércio de Macapá/Santana/AP.

Subcláusula Única: Foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE800290 no valor de R\$ 100.839,39, para reforçar a Nota de Empenho nº 2017NE800025, de 19/01/2017, a contar da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender as despesas inerentes à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 34/2009.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 34/2009 e aditivos, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n. 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., seção 3.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em **2** (duas) vias de igual teor e forma para que produza um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Manaus, 11

de agosto de 2017.

CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO

Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesas, substituto

JOSÉ SAMPAIO PASSOS

LOCADOR

Testemunhas:

CPF/MF Nº

CPF/MF Nº

Documento assinado eletronicamente por **Carlito de Holanda Sobrinho, Superintendente Adjunto Executivo e Ordenador de Despesa, substituto(a)**, em 08/08/2017, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045167** e o código CRC **4A78C3FC**.